



**CONTRATADO:**

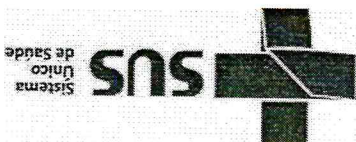
BURTI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, com sede na Rua 91, Quadra F 14, Lote 04, Casa 01, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP 74.083-150, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.178.186-34, residente na Avenida Vereador Geraldo Padeiro, Qd. 70, Lt. 36/37, Bloco D, Ap. 404, Setor Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-Go, CEP 74.922-685, doravante denominada

**CONTRATANTE, e:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Santana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**ADITIVO Nº 2 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA Nº 024/2015.**





2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente em 30/04/2016 a 27/06/2016, pra nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o CONTRATANTE que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a CONTRATADA que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título for.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 024/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu término em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 024/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

Considerando a escorreta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando o reinvidicado na CI nº 047/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0095/2016;

Considerando que as partes firmaram em 27/06/2015 contrato de prestação de serviços de portaria nº 024/2015, conforme disposto Processo Administrativo nº 0085/2015;



**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seu e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiania-GO, 27 de junho de 2016

**INSTITUTO SOCORATES GUANAES - ISG**  
 CNPJ: 03.969.808/0003-31  
 Por: Terêncio Santana Costa

**BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**  
 CNPJ: 02.011.310/0001-37  
 Por: Gineir Silva Santos

Testemunhas:

Jonussa Silveira Santos  
 Nome: Jonussa Silveira Santos  
 RG: 5453527/1551-60  
 CPF: 035.639.573-50

Jonussa Silveira Santos  
 Nome: Jonussa Silveira Santos  
 RG: 54532693/551-60  
 CPF: 042.637.801-67

Muilla Fernanda  
 Nome: Muilla Fernanda  
 RG: 4822649  
 CPF: 029.656.531-80

Jonussa Silveira Santos  
 Nome: Jonussa Silveira Santos  
 RG: 04265229-02  
 CPF: 8666001145-1

